

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, ÀS
EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 2007.**

O SR. CARLOS MELLES (DEM-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos fazendo referência ao Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2007, e às emendas recebidas.

Quanto à Emenda nº 1, do nobre Deputado Júlio Delgado, não a estamos acatando, uma vez que ela já foi acatada no art. 79, que regulamenta o parcelamento em até 100 parcelas.

Sr. Presidente, acato a Emenda nº 2, substitutiva ao projeto complementar do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, pela adequação orçamentária e financeira dos projetos de lei complementar já lidos aqui pelo Sr. Presidente.

No mérito, sou pela aprovação dos projetos de lei complementar, também na forma do substitutivo em anexo, lido aqui pelo Presidente da Casa, e pela rejeição dos projetos também já lidos aqui.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho obrigação de agradecer, neste momento, primeiro ao nosso ilustre Deputado, hoje Ministro, José Pimentel. Trabalhamos juntos nesse projeto, e o esforço de S.Exa. foi reconhecido, inclusive tendo se tornado Ministro.

Esse projeto é uma tese muito importante. Trata-se do aperfeiçoamento da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Já existem mais de 3 milhões de empresas inseridas nesse projeto, o que possibilitará agora, com a aprovação da microempresa

individual, com faturamento de até 36 mil reais, a inclusão de aproximadamente 4 a 5 milhões de brasileiros.

Quem são esses brasileiros? São aquelas pessoas que têm uma barrquinha de cachorro-quente; que vendem pipoca; a doceira e a costureira que trabalham em casa, enfim, todos os brasileiros que viviam e vivem na clandestinidade, pagando mensalmente, por meio de um carnê, o valor de 45 reais, que serão incluídos como cidadãos.

Também quero fazer referência ao Relator do primeiro projeto, Deputado Luiz Carlos Hauly, pela competência com que se dedicou a esse trabalho; ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, na defesa das pequenas e microempresas, empresas de contabilistas, e ao Deputado Vignatti, Presidente da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas.

Lembro ao Plenário que esta vitória é de todos os Deputados. Quando trouxemos a esta Casa o projeto referente à pequena e microempresa em 2005, ele foi aprovado em 2 dias, por 430 Deputados.

Finalizando, não poderia deixar de agradecer ao SEBRAE a presença expressiva e fundamental, pois nos acompanhou todo esse tempo; ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal, que nos possibilitaram firmar um grande acordo para a aprovação desse projeto.

Portanto, sou pela aprovação do Substitutivo nº 2 e agradeço aos Líderes a atenção.

Ganha o Brasil, com a regulamentação e a melhor aproximação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, incluindo o microempreendedor individual, com faturamento até 36 mil reais por ano.